



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Ao Contrato de Rateio 01/2020, que entre si celebram o
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e o
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes – ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes – ES, neste ato representado pelo **Sr. ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 093.094.197-76 e Cédula de Identidade nº. 1970074, emitida pelo SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua João Batista nº. 223, bairro: Arraias, Marataízes – ES, e de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Costa Pereira, nº. 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta - ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio nº. 001/2019 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n.º 01/2020, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 1.200,00,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuída da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dotação

000009000001.1030200272.088 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 089 - **R\$1.200.000,00**; - Fonte: 1530

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 01/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 21 de agosto de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes
Consortiado

ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde Marataízes
Consortiado

FABRÍCIO PETRI
Presidente CIM Expandida Sul
Consórcio

Testemunhas:

01) _____

02) _____